



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 198 /2025

Institui o Dia Municipal da Mulher Advogada no município de Contagem/MG.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro, em todo o território do município de Contagem/MG.

Art. 2º Constituem os objetivos principais desta Lei:

I. O reconhecimento e a valorização do papel fundamental da Mulher Advogada na construção e fortalecimento do Estado Democrático de Direito;

II. O reconhecimento do compromisso da Mulher Advogada na administração da justiça, garantindo a igualdade e o respeito aos direitos humanos;

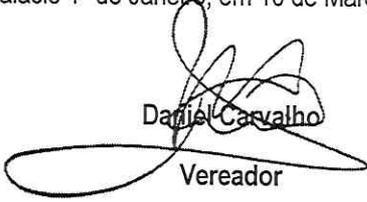
III. A promoção das contribuições da Mulher Advogada nas atividades institucionais junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como em outros órgãos competentes da área jurídica;

IV. O incentivo e apoio às atividades da Mulher Advogada em entidades de classe, associações profissionais e conselhos municipais, incluindo sua participação voluntária e seu engajamento com a sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A data prevista no caput deste artigo será oficialmente incluída no Calendário Oficial de Datas e Comemorações do Município de Contagem/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em 10 de Março de 2025


Daniel Carvalho

Vereador